

# ALVALADE

Junta de Freguesia

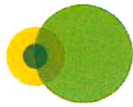
## PROPOSTA N.º 14/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

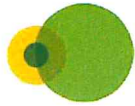
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O União Desportiva Corvos XXI (adiante denominado U.D. Corvos XXI) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O U.D. Corvos XXI, é um clube com atividade desportiva regular, nomeadamente na modalidade de futsal, com sede em Alvalade e que tem como principal objetivo a formação e o desenvolvimento social e desportivo dos jovens da freguesia;
4. O apoio não financeiro solicitado pelo U.D. Corvos XXI consiste na cedência de transporte para a sua equipa sénior participar na eliminatória da Taça AFL em Pregança do Mar;



5. O referido pedido destina-se ao próximo dia 25 de janeiro de 2018, entre as 19.30h e as 00.00h;
6. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
7. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o nº 80 que deram entrada nos nossos serviços a 28/12/2018;
8. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. U.D. Corvos XXI: sem encargos;
9. O U.D. Corvos XXI assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
10. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €211,20 (duzentos e onze euros e vinte cêntimos), o que corresponde ao cálculo dos encargos com as viagens (157Km x €0,70= €109,90), acrescidos das portagens (€13,30), do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
11. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 21 de janeiro de 2019

O Vogal

Pedro Bastos